

Projeto de Lei nº 009/2019

“Cria o Programa Bueiro Inteligente em nosso Município”

Art. 1º Fica criado o Programa Bueiro Inteligente, visando à prevenção de enchentes, alagamentos e outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

Art. 2º O Programa Bueiro inteligente será executado por meio da instalação de caixas coletoras em bueiros e boca de lobo, para reter material sólido e evitar a obstrução da passagem de água

Art.3º Para a execução do programa Bueiro Inteligente, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades Públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,.....

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

